

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **23 dias do mês de junho de 2026**, às **16 horas**, na sala **217/219 do Palácio da Justiça**, desta cidade e comarca, sob a coordenação do MM. Juiz de Direito, **Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho**, comigo Chefe de Seção Judiciário do GAB 3.3, foi aberta a reunião presencial da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do processo nº **1113888-52.2022.8.26.0100**, que tramita perante a **33ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital – SP**, em que são partes **Maria Izabel Pirillo Laurito e outro X Felipe Miranda Ferreira e outros**.

Presentes: Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, Juiz de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dr. Douglas Iecco Ravacci, Juiz da 33ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital – SP; Dr. Heitor Vitor Fralino Sica, advogado da parte requerente; Dra. Marina Agapito Soares, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. Bruno Giandorli Malta, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Antonia Pereira Gay, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Capitão PM Fernanda André Sanches Anduze, representando o policiamento local e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Nelson Munhoz Soares Filho, Representante da Delegacia Geral de Polícia; Dr. Daniel Carvalho Antão Fernandes, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Dr. Adriano Nonato Rosetti, Secretaria Municipal de Justiça (SMJ); Cabo PM Danilo Marcos Almeida, Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dr. Denner Pereira Venâncio Luz, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dra. Mayka Andrea Ribeiro, Representante da CDHU; Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, Secretaria Municipal de Habitação; Dr. Gabriel Henrique Soares de Moura, Secretaria de Direitos Humanos; Dra. Roseane Almeida, Secretaria Municipal das Subprefeituras; Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dr. Gustavo Nascimento de Oliveira, Procuradoria Geral do Município.

Conclusões da Comissão, representativas das seguintes propostas: a) Pela Defensoria Pública, por intermédio da Dra. Antonia Pereira Gay, foi requerida a designação de nova reunião, ressaltando a ausência de representante da Defensoria Pública que atua nos autos judiciais; b) Pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, por intermédio do Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, foi informado que a Secretaria realizou mais de uma visita à área demandada, atendida pelo CRAS Sé. Foi esclarecido que existem 19 famílias no local, sendo 10 famílias compostas por imigrantes. Informou-se ainda que foram prestadas orientações acerca do cadastramento no CadÚnico e da oferta de benefícios assistenciais, incluindo concessão de passagens e cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade; c) Pela parte autora, por intermédio do Dr. Heitor Vitor Fralino Sica, foi ressaltado que o imóvel apresenta graves problemas estruturais, contando com apenas um banheiro. Foi informado que a parte autora possui poderes para transigir e permanece aberta a propostas de acordo, sugerindo, por exemplo, que eventual desocupação ocorra até o final do ano. Foi relatado ainda que o Sr. Felipe, apresentado como representante dos ocupantes, propôs o pagamento de R\$ 25.000,00 a título de auxílio à mudança das famílias, proposta

que não foi aceita pelos proprietários; d) Pelo Ministério Público, por intermédio do Dr. Bruno Giandorli Malta, foi questionado o motivo pelo qual o Município não realiza levantamento preciso do número de famílias existentes no imóvel; e) Pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo, por intermédio do Dr. Gustavo Nascimento de Oliveira, foi informado que não compete à Secretaria Municipal de Habitação realizar procedimento de selagem da área, esclarecendo-se que tal medida está vinculada a procedimentos de regularização fundiária; f) Pelo Município, por intermédio do Dr. Adriano Nonato Rosetti, foi sugerido que o Oficial de Justiça responsável pelo processo identifique as famílias efetivamente residentes no imóvel. Foi informado ainda que não houve avanço nas tratativas entre Município, Estado e União para elaboração de protocolo específico voltado à desocupação de áreas ocupadas por famílias imigrantes; g) Pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias, por intermédio do MM. Juiz de Direito Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, foram apresentadas as seguintes deliberações: 1) Considerando a necessidade de prévia intimação do integrante da Defensoria Pública responsável pelo acompanhamento do processo judicial, foi designada nova reunião para o dia 13 de agosto de 2026, às 14 horas, ficando todos os presentes intimados; 2) Sem prejuízo da nova reunião, foram sugeridas as seguintes providências para aprimoramento dos trabalhos: 2.1. Que o Município procure identificar com precisão as pessoas efetivamente residentes no imóvel, podendo para tanto acompanhar diligência a ser realizada pelo Oficial de Justiça; 2.2. Que o Juízo da causa avalie a conveniência de promover diligência destinada à constatação precisa das pessoas atualmente residentes no imóvel e que serão alcançadas por eventual ordem de desocupação, com eventual acompanhamento municipal; 2.3. Que sejam mantidas tratativas entre a Defensoria Pública e a parte autora, considerando a disposição desta em dialogar e o fato de já ter manifestado concordância em postergar eventual cumprimento da ordem de desocupação para o final do ano. Registrou-se ainda que, antes da ocupação, o imóvel era locado para fins residenciais, gerando renda aproximada de R\$ 8.000,00 mensais, podendo ser avaliada pelos ocupantes eventual organização para pagamento de aluguel até a desocupação; 2.4. Que, uma vez identificadas as famílias efetivamente abrangidas pelas medidas assistenciais, seja possível definir previamente alternativas concretas de atendimento habitacional e assistencial, a fim de evitar situação de desabrigamento quando do cumprimento de eventual ordem judicial; 2.5. Diante da existência de famílias estrangeiras entre os ocupantes, reforçou-se a necessidade de diálogo entre Município, Estado e União para construção de protocolo específico de atendimento a essa população, considerando suas necessidades próprias e eventuais projetos migratórios diversos da permanência na cidade. **As propostas acima serão encaminhadas ao MM. Juiz de Direito condutor do processo.**